

LEI Nº 3.699, DE 28/08/2013.

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A DOAR
ÁREA PÚBLICA PARA O GOVERNO DO
ESTADO PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA
ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ARTIGO 71 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo, a proceder a doação ao Governo do Estado do Espírito Santo de uma área de terreno medindo 8.040,34 metros quadrados, a ser desmembrada de uma área maior, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob a matrícula 13.187, localizado em Barra do Riacho, neste Município, confrontando-se ao sul com a Rua Projetada e demais lados com a Prefeitura Municipal de Aracruz, com coordenadas 388750 / 7.807.900.

Art. 2º A doação deve conter cláusula de reversão do bem ao patrimônio público se não for concluída a obra em três anos ou se for alterada a destinação do bem doado, sendo que os emolumentos cartorários sobre a transferência fica a cargo do governo estadual.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz- ES, 28 de Agosto de 2013.

MARCELO DE SOUZA COELHO
Prefeito Municipal